



CLÁUSULA DÉCIMA- CONCLUSÃO

10.1. E por estarem firmes no propósito de criar o vínculo jurídico, assinam o presente termo.

DO TERMO DE REFERÊNCIA AO CONTRATO

1. DO OBJETO E DA VALIDADE
1.1. Contratação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA EM GESTÃO DOCUMENTAL, BIBLIOTECA E DE ACERVOS DIVERSOS - ARQUIVOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Table with 3 columns: Item, Descrição/Especificação, Unidade de medida, Quantidade. Row 001: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADAS EM CARÁTER DE APOIO E CONSULTORIA EM GESTÃO DOCUMENTAL...

1.2. Validade por tempo indeterminado após assinatura.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos dos Editais de cada ente público ou de empresas privadas, na qual a contratante estará seguindo todos os trâmites legais para que a contratada execute de maneira satisfatória os objetos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por meio de LICITAÇÕES NAS ESFERAS PÚBLICAS.
3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a Contratada e a Contratante, como não gera entre a Administração Pública Contratante/Tomador, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. OBRIGAÇÕES:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.
4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, relatórios, orientações, anotando em registro próprio as falhas detectadas, criando soluções na gestão de arquivos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos acervos, arquivos e pastas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
4.4. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
4.4.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto.
4.4.2. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
4.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
4.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
4.7. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.
4.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.
4.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
4.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
4.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
4.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Caririáçu/CE, 10 de março de 2022

Contratante: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
CNPJ: 34.239.627/0001-11
Cícero Antonio Bezerra Vieira
Administrador
CICERO ANTONIO
BEZERRA VIEIRA
34.239.627/0001-11

Contratada: IVANEIDE BEZERRA DA SILVA
Bibliotecária

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA
34.239.627/0001-11
Dados: 2022.03.15 15:08:37 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.noLbr/documento/192751503229242007892



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 192751503229242007892-2
Data: 15/03/2022 15:36:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65421-GGOI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Wilver Azevêdo de M. Civalcanti
Tributar



Vertical text on the right side: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:54:41 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelã/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 046
RUBRICA _____ 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2022 18:22:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 192751503223319388426-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c58996eda1e2da8973dd430ad30876097ebd4aeca896b458d0398f79c2427b5ea049e5ffa8c1fb530dc6d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 3ª REGIÃO
Jurisdição nos Estados do Ceará e Piauí

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 647
RUBRICA M

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

Certidão nº 042/2024 | **Validade: 31/12/2024** | **Página 1 de 1**

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fazem necessários que o(a) Bibliotecário(a) abaixo citado(a), encontra-se registrado(a) e com seu registro atualizado neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 4.084 de 30 de junho de 1962, e em dia com este CRB-3.....
Pessoa Física: **IVANEIDE BEZERRA DA SILVA**.....
Endereço: Rua Carlos Moraes, 917 – Centro – Caririagu – Ceará.....
Registrado em: **19/03/2022**.....Processo: **014/2022**.....Sob o nº **1687**.
Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Regina Lúcia Freitas Holanda
Presidente CRB-3/808



Documento assinado digitalmente
REGINA LUCIA FREITAS HOLANDA
Data: 05/02/2024 16:05:44-0309
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

Certidão nº 035/2024 Validade: 31/12/2024 Página 1 de 2

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo citada encontra-se registrada, na forma de registro principal neste Conselho, nos termos das Leis Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962, nº 9.674, de 26 de junho de 1998 e da Resolução CFB nº 307, de 23 de março de 1984, do Conselho Federal de Biblioteconomia - CFB. **CERTIFICAMOS**, ainda, que a empresa mencionada e o(s) responsável(eis) técnico(s) encontram-se em dia com suas anuidades. Ressaltamos que esta Certidão não concede a empresa em tela o direito de executar quaisquer serviços de seu objeto social sem a devida participação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) abaixo mencionados e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**
Nome Fantasia: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
CNPJ: **34.239.627/0001-11**

Endereço: Avenida Dom Nilton de Holanda Gurgel nº 1210 - Loja 01 - Palestina - Caririáçu/CE - CEP 63220-000.

Registro no CRB-3 nº 046	Data do Registro	Capital Social	Data Última Alteração
	19/03/2022	R\$ 150.000,00	07/06/2023

IVANEIDE BEZERRA DA SILVA (Responsável Técnico).

Carteira nº 1687, expedida em 19/03/2022 pelo CRB-3.

Bibliotecário - Atribuições: Artigo 6º da LEI Nº 4.084, DE 30/06/1962.

OBJETO SOCIAL:

"82.19-9-99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo 1813099 - Impressão de Material para Outros Usos 1822901 - Serviços de Encadernação E Plastificação 4321500 - Instalação e Manutenção Elétrica 4322301 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás 4330402 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material 4330403 - Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque 4330404 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral 4645101 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios 4649409 - Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4684299 - Comercio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos 4712100 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercenarias e Armazéns 4744001 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751201 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 3ª REGIÃO
Jurisdição nos Estados do Ceará e Piauí

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FI _____ 648
RUBRICA _____ M

4751202 - Recarga de Cartuchos Para Equipamentos de Informática 4755502 - Comercio Varejista de Artigos de Armario 4761003 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4773300 - Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos 4924800 - Transporte Escolar 6202300 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis 6204000 - Consultoria em Tecnologia da Informação 6209100 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação 6311900 - Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem Na Internet 7020400 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica 7319003 - Marketing Direto 7319004 - Consultoria em Publicidade 7420004 - Filmagem de Festas e Eventos 7490199 - Atividades Profissionais, Cientificas E Técnicas 7711000 - Locação de Automóveis Sem Condutor 7729203 - Aluguel de Material Medico 7732201 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos 7733100 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Escritório 7739002 - Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador 7739003 - Aluguel De Palcos, Coberturas e Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos 8211300 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo 8219901 - Fotocopias 8541400 - Educação Profissional De Nível Técnico 8550302 - Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares 8599604 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial 8599605 - Cursos Preparatórios Para Concursos 8660700 - Atividades De Apoio a Gestão de Saúde 9001906 - Atividades De Sonorização e de Iluminação 9101500 - Atividades de Bibliotecas e Arquivos 9511800 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos." Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
REGINA LUCIA FREITAS HOLANDA
Data: 30/01/2024 15:05:02 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Regina Lúcia Freitas Holanda
Presidente CRB-3/808



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/01/2024 16:15:28 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CERTIDAO CRB3 B2G CAINFOTEC - 2024.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c89a30a1f91f0245db5b9cffbce5c74f2497e72187d14331edf9bfbd43891589

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

COMISSAO DE LICITAC

FI 650

RUBRICA u

CN=REGINA LUCIA FREITAS HOLANDA

Informações da assinatura

Assinante: CN=REGINA LUCIA FREITAS HOLANDA

CPF: ***.802.573-**

A-
o
o

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/01/2024 15:05:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

COMISSAO DE LICIT
FI _____ 851
RUBRICA _____ m

Certificados utilizados

CN=REGINA LUCIA FREITAS HOLANDA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 12/06/2023 10:45:06 BRT

Aprovado até: 11/06/2024 10:45:06 BRT

Expirado (LCR): false

A=

Handwritten signature

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

A
✓

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 653
RUBRICA _____ 4

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

A

4
50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 654
RUBRICA _____ m

DECLARAÇÕES

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.239.627/0001-11, pessoa jurídica devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Caririçu - Ceará, na Avenida Dom Nilton de Holanda Gurgel, Nº 1210 Loja 01, bairro Palestina - CEP: 63.220-000, e-mail: b2gcainfotec@gmail.com, telefone nº (88) 9.9677-5663 (Chat On WhatsApp), neste ato devidamente qualificada por seu representante legal, o Sr. Cicero Antônio Bezerra Vieira, Proprietário-titular, inscrito no CPF/MF sob nº 008.587.433-70, residente e domiciliado(a) em Caririçu - Ceará, apresenta na forma das Leis as presentes Declarações de interesse aos órgãos da Administração Pública Federal, Estaduais e Municipais, demais entidades e empresas privadas.

Ao (à)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
CONCORRÊNCIA Nº SF-CE001/2024

Objeto: Serviços especializados para assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para o portal do eSocial, SST, elaboração de LTCAT, resumos e relatório previdenciários, greação e acompanhamento do SIOPE, acompanhamento e emissão de DARF's junto ao e-CAC para pagamentos e parcelamento das certidões junto a RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da secretaria de administração do município de Senador Pompeu/CE.

1. DECLARAÇÕES

1.1. Declaração Reserva de Cargos - Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.2. Declaração de que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, que está regularmente ativa perante as Fazenda Nacional, Seguridade Social, FGTS e Certidão Trabalhista.

1.3. Declaração Que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

1.4. Declaração de Não Trabalho Forçado e Degradante - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

1.5. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.6. Declaração de Cumprimento do Disposto do Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal - Declaro para fins, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

1.7. Declaração de Cota de Aprendizagem - Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

1.8. Declaração de ME/EPP - Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Efeito no disposto Lei complementa 147/2014 e regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e requer ainda tratamento diferenciado e simplificado.

1.9. Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

1.10. Não existem fatos supervenientes impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.11. Não fomos declarados inidôneos, bem como não estamos suspensos para licitar ou contratar nesta prefeitura/órgão, com o poder público, em qualquer de suas esferas e não incorre nas demais condições impeditivas.



- 1.12. **Tem ciência e atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação** jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.
- 1.13. **Atende as exigências do Edital e nos comprometemos a cumprir as normas editalícias**, e ainda estando nossa proposta apta à execução do contrato, objeto desta licitação, e que **concordamos com o teor/normas do Edital e seus Anexos**, sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim como as condições estabelecidas para contratação na minuta do contrato, **ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações** necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.
- 1.14. **Dispõe de sistemas, equipamentos e profissionais** necessários a execução do objeto da presente licitação.
- 1.15. **Temos ciência da forma de comunicação dos atos e conhecimento do(s) local(ais) e condições para execução dos serviços**, observando, rigorosamente às normas técnicas/profissionais brasileiras, com as devidas recomendações e instruções e fiscalização deste órgão, assumindo integralmente e exclusiva a responsabilidade pela perfeita execução/entrega dos serviços/produtos bens desta licitação para atendimento ao contrato.
- 1.16. **CREDENCIAMENTO** - Pela presente, designamos o Sr.(a) **Cicero Antônio Bezerra Vieira/CPF: 008.587.433-70 (Sócio Administrador), Administrador de Empresas, de identidade profissional sob o registro nº 14065 CRACE**, expedida pelo Conselho de Administração do Estado do Ceará, para nos representar no processo licitatório relativo a este processo licitatório, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação. Firmamos que **o(a) portador(a) deste documento - NOMEADO, está devidamente autorizado(a) e habilitado(a)** a prestar quaisquer esclarecimentos/informações adicionais pertinentes à participação, neste processo, quando solicitado formalmente, bem como assinaturas, concordar, desistir, interpor de recursos, firmar compromisso e tudo o mais que for necessário a representação da nossa empresa. E ainda **aceitamos e autorizamos as formalidades pelo e-mail, sempre que for cabível à maiores informações deste processo licitatório no e-mail: b2gcainfotec@gmail.com** remetida ao seu proprietário/administrador. Ou pelo número celular 88 9.9677-5663.
- 1.17. **Não possui no quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão e/ou entidade contratante ou responsável pela licitação** - não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. E ainda **DECLARA**, sob as penas da lei e **para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei**, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
- 1.18. **Não tenho nenhum vínculo empregatício** de nenhuma natureza com este órgão/entidade.
- 1.19. **Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com esta Administração/órgão**: não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da ativa neste órgão/entidade, que impossibilite a participação no referido processo licitatório.
- 1.20. **Que os preços praticados na (s) proposta (s) de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual**, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.
- 1.21. **Que, em cumprimento ao Art. 63. Da nova Lei de Licitações de Contratos nº 14.133/2021, § 1º, declara que nossa(s) proposta(s) econômica(s) compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 1.22. **A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada**, nem discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;** **D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido** com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, nem discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura Municipal/ÓRGÃO**, antes da abertura oficial das propostas; **F) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração** e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 1.23. **Estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos** apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá

quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, sob as penas das leis, sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, que **toda a documentação anexada ao sistema são autênticas.**

1.24. DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE: □ Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas são autênticas e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro/condutor, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; □ Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; □ Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; □ Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão/Processo licitatório.

1.25. Se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)/condutor ou pela equipe de pregão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1.26. Nos responsabilizamos pela não realização da visita (quando exigido), e que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente. Não sendo assim, necessário a visita técnica para o bem objeto licitado.

1.27. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; **comprometemo-nos a manter todas as obrigações e condições assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação; E repassar eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto,** em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato; e **temos e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078/código de defesa do consumidor,** bem como ao Edital e seus anexos deste processo licitatório.

1.28. Declaro sigilo total das informações a que tivemos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência.

1.29. Temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço/aquisição de bens-produtos (objeto do processo licitatório).

2. OUTRAS DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2.2. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.3. Sob pena de desclassificação, declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4. Declaramos para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

2.5. Declaramos não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2.6. Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.7. Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.8. Declaramos sob as penas da Lei 14.133/2021, em seu "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006", que com fulcro no § 2º, em observância ao limite na licitação, ciente conforme "§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

3. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados em decorrência das declarações abaixo, assinadas [Sim] àquelas que se adequam à empresa:

- 3.1. [Sim]** Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.
- 3.2. [Sim]** Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 3.3. [Sim]** Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 3.4. [Sim]** Empresa brasileira.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 657
RUBRICA M

3.5. [Sim] Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
3.6. [Sim] Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
4. **DECLARAÇÃO DE SIGILO E CUMPRIMENTO DO EDITAL E ANEXOS** - Declaramos sigilo total das informações a que tivemos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência:

4.1 **DECLARAÇÕES - Cumprimento de Requisitos Normativos**

1.0 - **DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - **DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - **DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Administração/Órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - **DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - **DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - **DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

5. **DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A) Que cumprirá durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

B) Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

C) Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no termo de referência e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

Por derradeiro, por ser a expressão da verdade abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente para que surta o efeito ao que se destina.

Caririaçu/CE

B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por B2G
CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2024.07.07 15:07:03 -03'00'

Assinatura eletrônica datada

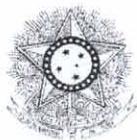
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
CNPJ: 34.239.627/0001-11

Cicero Antonio Bezerra Vieira
CPF: 008.587.433-70
Socio Administrador

Validade da Assinatura Eletrônica

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Informação do site: <https://www.gov.br/governomodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICIT

FI 673

RUBRICA M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.843.902/0001-39

Certidão nº: 19010336/2024

Expedição: 19/03/2024, às 14:37:08

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.843.902/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO DE LICIT
FI 634
RUBRICA m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
07.843.902/0001-39

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.ERL9.DPMF.59H1.TD0V.069Y**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.843.902/0001-39
Razão Social: METROPOLE COM SERV E SOLUCOES EMP LTDA
Endereço: ST SETOR SRTVN QD 701 CONJ C SALA 721 124 BL A PARTE A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70719-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

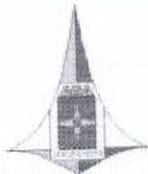
Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061303531356215958

Informação obtida em 20/06/2024 07:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

CERTIDÃO Nº: 192047555262024
NOME: METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA
ENDEREÇO: SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519 CENTRO EMPRES N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CF/DF: 0747446100138
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de setembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 17/06/2024 às 07:31:26 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 677
RUBRICA _____ M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA**
CNPJ: **07.843.902/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:51 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **21AB.6EC3.15A5.8BE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W
D
80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICIT
FI 678
RUBRICA m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.843.902/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2006	
NOME EMPRESARIAL METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519	NÚMERO 124	COMPLEMENTO CENTRO EMPRES NORTE	
CEP 70.719-903	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIA@METROPOLESOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (61) 3326-3145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 10:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X



Loading...

PROPOSTA DE PREÇOS

A **METROPOLE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E - SOCIAL, SST, ELABORACAO DE LTCAT, RESUMOS E RELATORIOS PREVIDENCIARIOS, GERACAO E ACOMPANHAMENTO DOS AROURVOS DO SIM, GERACAO E ACOMPANHAMENTO DO SIOPE, ACOMPANHAMENTO E EMISSAO DE DARF'S JUNTO AO E-CAC PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTOS JUNTO A RFBI PGFN, ACOMPANHAMENTO DAS CERTRDOES JUNTO A RFB, PGFN, PGE E CEF	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)				

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que esta de acordo e cumpre integralmente todas as normas e requisitos do Edital e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos da data de apresentação da proposta.

EMPRESA: METROPOLE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS

E-MAIL: comercial@metropolesolucoes.com.br

CNPJ: 07.843.902/0001-39



☎ 061 3326 6563
 ☎ 061 99649 5009
 ✉ fabia@metropolesolucoes.com.br
 🌐 www.metropolesolucoes.com.br
 📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
 CEP: 70.719-030 | Brasília - DF



ENDERE O: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – ASA NORTE – BRAS LIA/DF
CEP: 70.719-030
FONE/FAX: (61) 3326-6563
C/CORRENTE: 23851-1
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1003-0

Bras lia, 08 de julho de 2024

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu es Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 - COMPLIANCE FGV.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL UNIT.	VAL TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E - SOCIAL, SST, ELABORACAO DE LTCAT, RESUMOS E RELATORIOS PREVIDENCIARIOS, GERACAO E ACOMPANHAMENTO DOS AROUVOS DO SIM, GERACAO E ACOMPANHAMENTO DO SIOPE, ACOMPANHAMENTO E EMISSAO DE DARF'S JUNTO AO E-CAC PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTOS JUNTO A RFBI PGFN, ACOMPANHAMENTO DAS CERTRDOES JUNTO A RFB, PGFN, PGE E CEF	MES	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00

O licitante METROPOLE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, inscrito no CPF/CNPJ nº 07.843.902/0001-39, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

Brasília, 08 de julho de 2024

Atenciosamente,


Fábيا Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metrópole Soluções Governamentais.
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CRC: 001279
CRA: 1737
CREA: 16031

Responsável Técnica: Fábيا Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - COMPLIANCE FGV.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
53600012275

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

667
M

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2400095698

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

27 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____

SIM _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

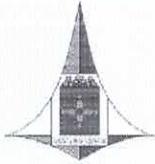
_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2549472 em 27/05/2024 da Empresa METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA. CNPJ 07843902000139 e protocolo DFP2400095698 - 24/05/2024. Autenticação: 459D99E21B81EAC81174C05CA15ED783D85D4F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucls.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.734-7 e o código de segurança mMnR
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 663

RUBRICA in

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.734-7	DFP2400095698	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	27/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2549472 em 27/05/2024 da Empresa METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07843902000139 e protocolo DFP2400095698 - 24/05/2024. Autenticação: 459D99E21B81EAC81174C05CA15ED783D85D4F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.734-7 e o código de segurança mMnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA

FÁBIA MARQUES BRAGA, brasileira, divorciada, contadora, nascida em Unai/MG em 09/10/1972, portadora do RG nº DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000 e portadora do CPF nº 579.905.061-49, residente e domiciliada na CSB 05 lote 01 apto 701, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.015-555.

Única sócia da empresa que gira nesta capital federal sob a denominação social de METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, com seu nome fantasia de METROPOLE SOLUÇÕES. Com sua sede e domicílio no endereço: SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Ala B, Salas 515,517 e 519, número 124, Centro Empres Norte, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.843.902/0001-39, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o n.º 5360001227-5, por despacho de 13/02/2006, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a presente alteração contratual e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A denominação social da empresa fica alterada de **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA**, para **METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O nome fantasia continua **METROPOLE SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social passa a ser: CONSULTORIA CONTABIL, AUDITORIA PARA EMPRESAS, ORGAOS PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, E DISTRITAIS, ENVOLVENDO TODAS AS AREAS E ETAPAS DA AUDITORIA, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PUBLICA, CONTROLADORIA, AUDITORIA INTERNA INDEPENDENTE, PARECERES, LAUDOS TECNICO, FISCAIS, ACESSORIA NA ELABORACAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS, PERICIAS JUDICIAIS, CONSULTORIA NA AREA EMPRESARIAL, TRIBUTARIA, CONTABIL E FINANCEIRA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E ATIVIDADES DE ENSINO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EMPRESA.

METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA, com seu nome fantasia de **METROPOLE SOLUÇÕES**. Com sua sede e domicílio no endereço: SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Ala B, Salas 515,517 e 519, número 124, Centro Empres Norte, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.843.902/0001-39, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o n.º 5360001227-5, por despacho de 13/02/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo da sociedade é o seguinte: CONSULTORIA CONTABIL, AUDITORIA PARA EMPRESAS, ORGAOS PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, E DISTRITAIS, ENVOLVENDO TODAS AS AREAS E ETAPAS DA AUDITORIA, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PUBLICA, CONTROLADORIA, AUDITORIA INTERNA INDEPENDENTE, PARECERES, LAUDOS TECNICO, FISCAIS, ACESSORIA NA ELABORACAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS, PERICIAS JUDICIAIS, CONSULTORIA NA AREA EMPRESARIAL, TRIBUTARIA, CONTABIL E FINANCEIRA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E ATIVIDADES DE ENSINO.

(Handwritten signatures)

PARÁGRAFO 1º - CONSULTORIA CONTÁBIL, AUDITORIA em geral para empresas, órgãos públicos, governo federal, estadual, e distrital, envolvendo todas as áreas e etapas da auditoria, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL e PÚBLICA, controladoria, auditoria interna independente, pareceres, laudos técnico, fiscais, acessória na elaboração de projetos empresariais, perícias judiciais, consultoria na área empresarial, tributaria, contábil e financeira que estarão, sob responsabilidade Técnica da Sócia FÁBIA MARQUES BRAGA com registro no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE de BRASÍLIA-DF sob número DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000

PARÁGRAFO 2º - Prestação de serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE sendo o RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria o auditor devidamente registrado na CVM – CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Sr. REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR.

PARÁGRAFO 3º - INVENTÁRIO de bens móveis e imóveis com Avaliação Patrimonial e IMPAIRMENT sendo RT- Responsável Técnico o Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF.

PARÁGRAFO 4º - Prestação de serviços e organização de CONCURSOS PÚBLICOS e privados para provimento de vagas e cadastro reserva em todo o território nacional, cumprindo todas as etapas do concurso, elaboração de prova escrita, prova pratica, prova dissertativa, serviços técnicos de organização e aplicação do concurso público, logística para realização de provas, elaboração de edital, correção de prova em plataforma tecnológica, disponibilização de todas as informações para os candidatos através da internet, hospedagem de informações, confecção de editais, fiscalização de todos os procedimentos de confecção, aplicação e correção de provas, boletos e compensações de taxas de inscrição e locação sublocação de espaços para aplicação de provas, serviços de segurança e de lacres, malotes e nas confecções, aplicações e correções durante todo o processo do concurso.

PARÁGRAFO 5º - Prestação de serviços de VALUATION, CISÃO, INCORPORAÇÃO e FUSÃO de entidades públicas e empresas privadas.

PARÁGRAFO 6º - Estudos de viabilidade técnica – econômica para empresas, Governo Federal, Estadual, Municipal, prefeituras e distrito federal, estudos e pesquisas para organismos Internacionais e Nacionais, ligados ao governo ou não. Estudos e pesquisas para Embaixadas, projetos de estudos e Desenvolvimento Econômico para Governos, Prefeituras, Organismos Internacionais, Empresas, Sociedade de Economia Mista. Elaboração de projetos empresariais e Governamentais para entes públicos, sociedade pública e ou privada, e de economia mista.

PARÁGRAFO 7º - Serviços de coaching empresarial, corporativo e adventure para pessoa jurídica, Órgãos do Governo, entidades sem fins lucrativos nacionais e internacionais.

PARÁGRAFO 8º - Prestação de serviços gerais, terceirização de mão de obra qualificada, locação de mão de obra, intermediações empresariais, consultoria estratégica e empresarial.

PARÁGRAFO 9º - Elaboração de projetos empresariais e governamentais para entes públicos, sociedade e ou privada, e de economia mista.



PARÁGRAFO 10º - Elaboração de planos de cargos e salários.

PARÁGRAFO 11º - Consultoria financeira, recursos humanos, administrativa e governamental para entes públicos, sociedade pública e ou privada e de economia mista.

PARÁGRAFO 12º - Organização de eventos para realização de concursos públicos, locação de espaço para realização de concursos públicos e toda organização logística do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	COTAS	VALOR
Fabia Marques Braga	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade da sócia e restrita ao valor de suas cotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO 2º - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

A Sociedade tem os seguintes responsáveis técnicos:

i. RT – Responsável Técnica pelos trabalhos de Contabilidade, Auditoria, Consultoria, Projetos, Inventário, Perícia, Concursos Públicos, Plano de Carreiras Cargos e Salários, Valuation, Cisão, Fusão, Incorporação, Estudo de Viabilidade Técnica a sócia FÁBIA MARQUES BRAGA devidamente registrada no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE número DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000.

ii. RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria o auditor devidamente registrado na CVM – CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Sr. REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auditor, contador, portador da RG 1.502.929 SSP/SE e do CPF nº 814.464.035-72, devidamente cadastrado no CRC/SE sob nº 006350/O-2, expedido em 24/02/2009, CNAI sob o nº 4309 e CVM- Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 12.629, residente e domiciliado SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Ala B, Salas 515,517 e 519, número 124, Centro Empres Norte, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-903.

iii. RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de engenharia civil, devidamente registrado no CREA-DF – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF, expedido em 13/08/2018, residente e domiciliado Área Especial Lado Leste, Edifício Orion, Bloco A, Apartamento 802, Gama, Brasília/DF, CEP: nº 72.405-135.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2005, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade cabe à titular FÁBIA MARQUES BRAGA, com poderes e atribuições de assinar em conjunto e em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidirem ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos aos seus objetivos sociais, tais como: Avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RESULTADOS.

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro, e os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros ou percas apurada.

Parágrafo único: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROLABORE.

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será levado a débito de despesas gerais pela sociedade.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social respeitará o ano calendário civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento da sócia não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros.

Parágrafo Único - No caso de falecimento da sócia, a sociedade será administrada pelos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto as retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia administradora declara sob as pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única de igual teor e forma, que será assinada pela titular.

Brasília - DF, 17 de maio de 2024

Fabia Marques Braga



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 669

RUBRICA M

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.734-7	DFP2400095698	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

A: 





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA, de CNPJ 07.843.902/0001-39 e protocolado sob o número 24/072.734-7 em 24/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2549472, em 27/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2024



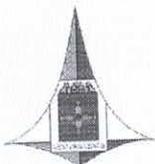
Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2024, às 15:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/072.734-7.

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



COMISSÃO DE LICITACÃO
FI 671
RUBRICA M

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, segunda-feira, 27 de maio de 2024





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 637
RUBRICA _____ m

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME
 NOME FANTASIA.. : METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
 REGISTRO..... : DF-001279/O-2
 CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
 CNPJ..... : 07.843.902/0001-39

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 06/05/2024 as 14:42:55.
 Válido até: 04/08/2024.
 Código de Controle: 686558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]